

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2 5 4 6

(11 DE SETEMBRO DE 1995)

Dispõe sobre: DÁ DENOMINAÇÃO A E.M.E.M.I. DA VILA DOS PINHEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de "ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MATERNAL E INFANTIL ALESSANDRO RANGEL DE LIMA", a escola municipal que está sendo construída na Vila dos Pinheiros, neste Município.

ARTIGO 2º - A biografia do homenageado ficará fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de setembro de 1995.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/vam

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOLEI Nº 2546/95B I O G R A F I A

. . . ALESSANDRO RANGEL LIMA, filho de José Gonçalves Lima Neto e Sonia Maria Rangel Lima, nasceu na cidade de Bauru aos 12.11.74.

Veio para Caieiras, quando da implantação da Viação Cidade do Sol, hoje atual Cidade de Caieiras, onde trabalhou com seu pai e ajudou a implantar as linhas municipais.

Esta é uma singela homenagem prestada a memória de Alessandro, que partiu deixando uma lacuna que jamais será preenchida, falecendo aos 03 de julho de 1994.

* * *

